

DE	Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira
PARA	DAF/RH
ASSUNTO	Despacho delegação de competência para assinatura e movimentação de expediente Eleições Autárquicas 2021 –

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, no uso de competência própria prevista no artigo 43º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação constituiu um gabinete de apoio à presidência.

Este gabinete, quanto à sua natureza, é uma estrutura de apoio direto à atividade política, do Presidente da Câmara Municipal, que tem por função coadjuvá-lo.

O Presidente da Câmara Municipal pode delegar no chefe do gabinete competências para a prática de quaisquer atos relativos à gestão do gabinete e do respetivo pessoal;

O chefe do gabinete pode ainda exercer competências relativas a assuntos administrativos correntes que lhe sejam delegados.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 43º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o artigo 44º do Código de Procedimento Administrativo deogo, no meu Chefe de Gabinete Dr. Tiago Cruz a prática de atos de administração ordinária do Gabinete, em concreto:

1.

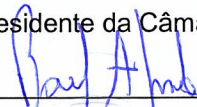
- A assinatura da correspondência e movimentação do expediente necessário à mera instrução de processos que correm pelo Gabinete, em especial o expediente relativo às Eleições Autárquicas 2021;
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atual redação;

- Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
2. Deve ser sempre assegurado a submissão a despacho os assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
 3. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no artigo 47º e artigo 159º do Código do Procedimento Administrativo.

Cumpra-se e divulgue-se.

Paços do Município de Mira,
9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara



(Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)